



**POLÍTICA ANUAL  
DE INVESTIMENTOS  
2022**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '4' on the left, a signature in the center, and several other signatures on the right side of the page.



ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Definições.....	3
3	Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	3
4	Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros – CAIF.....	5
5	Consultoria de Investimentos.....	6
6	Diretrizes Gerais.....	6
7	Modelo de Gestão.....	7
8	Segregação de Massa.....	7
9	Meta de Retorno Esperado.....	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	8
11	Carteira Atual.....	9
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	9
12.1	Credenciamentos.....	10
13	Cenário.....	11
14	Alocação Objetivo.....	11
14.1	Estratégias Específicas.....	13
15	Apreçamento de ativos financeiros.....	14
16	Gestão de Risco.....	15
16.1	Risco de Mercado.....	15
16.1.1	VaR.....	15
16.2	Risco de Crédito.....	16
16.2.1	Abordagem Qualitativa.....	16
16.3	Risco de Liquidez.....	18
16.4	Risco Legal.....	18
16.5	Risco Sistêmico.....	18
16.6	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência.....	19
16.7	Risco Operacional.....	19
17	Considerações Finais.....	20



## 1 Introdução

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei nº 3.410, de 7 de outubro de 1993, posteriormente consolidada pela Lei nº 4.083/98, e a Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). A presente Política Anual de Investimentos (P.A.I.) foi discutida e aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, na reunião ordinária nº 323, que ocorreu em 30 de novembro de 2021.

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Jacareí, Estado de São Paulo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Jacareí

CNPJ: 96.484.134/0001-02

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 5,50 % a.a.

Categoria do Investidor: Geral

## 3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.



O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, aderiu ao programa em 02/07/2019, porém não obteve a certificação no PRÓ-GESTÃO até a presente data, não podendo mais ser considerado investidor qualificado.

A Secretaria de Previdência informou que o prazo previsto na alínea "b" do inciso II do § 1º do art. 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 2011, de 3 (três) anos, contados do primeiro ato de credenciamento das entidades certificadoras do Pró-Gestão RPPS, encerrou-se em 02 de maio de 2021. Esse prazo havia sido inserido pela Portaria SEPTR nº 555, de 03 de junho de 2019, para que o RPPS que tivesse feito a adesão ao Pró-Gestão, pudesse continuar a ser considerado investidor qualificado enquanto adotava medidas para a obtenção da certificação.

Diante disso, após o dia 02 de maio de 2021, os RPPS que não obtiveram a certificação no Pró-Gestão não poderão ser enquadrados como investidores qualificados, nos termos do art. 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 2021, a eles se aplicando a vedação contida no art. 23, VII, da Resolução CMN nº 3.922, de 2010, *in verbis*:

Art. 23. É vedado aos regimes próprios de previdência social:

(...) VII - aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;

Ressalte-se que as aplicações que foram efetuadas em fundos de investimentos destinados a investidores qualificados podem ser mantidas, considerando o acompanhamento do risco e retorno realizado pela unidade gestora do RPPS, mas são vedadas novas alocações nesses fundos, enquanto não observados todos os requisitos previstos no art. 6º-A da Portaria MPS nº 519, de 2011. Com relação à categorização de investidores profissionais (art. 6º-B), a certificação no Pró-Gestão sempre foi exigida.

Insta frisar que o período de Pandemia e as várias Fases Vermelhas e Emergenciais nos anos de 2020 e 2021 impediram o avanço da certificação, todavia, o Instituto de Previdência do Município de Jacareí continua no processo de certificação, que deverá ser obtida ainda no ano de 2021 ou no 1º semestre de 2022.



#### 4 Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros – CAIF

Para as decisões sobre os investimentos o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, conta com a Diretoria Executiva formada pela Presidência e Diretoria do Departamento Administrativo – Financeiro, bem como o Comitê de Acompanhamento dos Investimentos Financeiros (CAIF), órgão auxiliar na análise dos investimentos e execução da Política Anual de Investimentos.

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e o Decreto nº 2.640, de 16 de dezembro de 2013, alterado pelo Decreto 652, de 13 dezembro de 2018, atualizado pela Portaria 112/2020 de 05 de agosto de 2020, o Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros (CAIF) do IPMJ é formado por 1 membro do Conselho Fiscal, 2 membros do Conselho Deliberativo, pelo Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos do IPMJ, por 1 Assessor da Presidência do IPMJ; pelo Diretor do Departamento Administrativo-Financeiro do IPMJ e 1 servidor titular de cargo efetivo de qualquer dos órgãos municipais contribuintes do IPMJ, possuindo caráter consultivo. A maioria dos membros do comitê são certificados e, em consequência, os mesmos são responsáveis por zelar pela implementação desta Política Anual de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 07 (sete) membros a seguir:

Certificação Profissional	Membros Certificados	Validade da Certificação
ANBIMA: CPA – 10	Vanderlei Massarioli	02/jul/23
	Clévio Vítor de Almeida	15/fev/23
	Ivanir Barbosa da Silva Medeiros	17/ago/24
	Amauri Arnaldo Junior	14/nov/24
	Renata de Souza Santos Esteves	03/abr/22
Sem Certificação	Willian Otávio Pereira	—
	José Ricardo Vinhas	—



## 5 Consultoria de Investimentos

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) poderá contratar uma consultoria de investimentos que terá a função de auxiliar no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

## 6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política Anual de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ), bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta Política Anual de Investimentos entrará em vigor após aprovação do Conselho Deliberativo. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração se estende até dezembro de 2022.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política Anual de Investimentos e os



seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ), desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

## 7 Modelo de Gestão

Para a administração dos recursos garantidores das reservas técnicas do plano de benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, será adotado o **modelo de gestão própria**, de acordo com as instruções contidas na Resolução CMN nº 3.922/10, artigo 15, § 1º, inciso I.

## 8 Segregação de Massa

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, **não possui segregação** de massa do seu plano de benefícios.

## 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, prevê que o seu retorno esperado será no IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 5,50% a.a.

Insta frisar que o governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.



Sendo assim, a escolha do IPCA, como indexador da meta de rentabilidade, justifica-se, por melhor refletir a realidade a aderência da carteira de investimentos do IPMJ, bem como, busca unificar sua base de correção inflacionária com os demais RPPS.

Importante salientar que as outras esferas de poder acabaram por aderir ao referido índice, que hoje comporta a correção dos ativos e passivos, de um modo geral. O Tesouro Nacional, por exemplo, tem priorizado a emissão de títulos indexados ao IPCA (NTN-B), indicando que os títulos públicos marcados na curva de interesse dos RPPS seguirão este índice de correção da inflação. Apresentados estes fatos, justifica-se a alteração dos parâmetros.

## 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano. Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos anos de 2018 e 2019 ficaram aderentes à meta de rentabilidade escolhida, porém no ano de 2020 e 2021 devido ao cenário de Pós Pandemia houve necessidade de alteração da Meta na Política de Investimentos no ano de 2021 conforme o histórico abaixo:

ANO	INPC + 6%	RENDIMENTO DA CARTEIRA	META
2018	9,64%	10,38%	107,65%
2019	10,75%	21,41%	199,16%
2020	12,44%	1,0037%	8,07%
ANO 2021	INPC + 4,83%	RENDIMENTO DA CARTEIRA	META
Outubro / 2021	-1,00%	-1,36%	12,75%





## 11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 29 de outubro de 2021.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.922/10)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	60,80%
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	28,45%
Investimentos no Exterior	10%	10,75%

## 12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.



As estratégias para seleção dos recursos do IPMJ nos segmentos de Renda Fixa, Variável e Exterior serão definidas pela Presidência em conjunto com a Diretoria Executiva, após análise e sugestões formais encaminhadas pelo CAIF.

O IPMJ definirá estratégias de seleções que levem em consideração, além do credenciamento da instituição financeira e do fundo de investimento, os seguintes aspectos:

- a) Projeções do fluxo de caixa;
- b) Tendências e comportamentos da taxa de juros;
- c) Perspectivas do mercado de renda fixa, variável e exterior;
- d) Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- e) Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- f) Prazo médio da carteira, quando o caso.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado apresentará períodos que poderão prejudicar os objetivos de rentabilidade esperada, devido as perspectivas econômicas para 2022.

Desta forma, o IPMJ adotará, como critério de análise, um limitador de perdas que possibilite ajustes, permitindo a mitigação da ocorrência de eventos adversos.

Por conseguinte, define-se: Limite de 20% de perda, levando em consideração o valor alocado em cada fundo ao término do exercício ou o valor de aplicação inicial, caso esta seja posterior àquela data, salvo situações excepcionais, tais como crises financeiras, políticas e de saúde pública.

## 12.1 Credenciamentos

Nos termos da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, as instituições interessadas em oferecer oportunidades de investimento ao IPMJ, deverão realizar o credenciamento.

Para o credenciamento deverá ser observada a Resolução nº 01/2014 do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ.



### 13 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (19/11/2021) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Indicador	2020	2021	2022	2023
Crescimento Real do PIB (% a.a)	-4,10	4,80	0,70	2,00
IPCA - % (a.a)	+4,52	10,12	4,96	3,42
IGP-M - % (a.a)	+23,14	18,09	5,35	4,00
Taxa SELIC Meta – Fim do Ano (% a.a)	+2,00	9,25	11,25	7,75
Câmbio - Fim do Ano (R\$/US\$)	5,19	5,50	5,50	5,30
Balança Comercial – Saldo (em US\$ Bilhões)	50,99	70,00	63,00	57,34
Investimento Estrangeiro Direto – IED (em US\$ Bilhões)	33,00	50,00	59,05	70,00

Fonte: BACEN - Sistema de Expectativas de Mercado

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí, IPMJ, está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

### 14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essas alocações tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo. A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 12.



Para alcançar a aderência da meta ao perfil de sua carteira de investimentos o Instituto pautará suas análises na diversificação, considerando as características dos investimentos disponíveis com os momentos nos quais necessitará dos recursos para o cumprimento de suas obrigações, buscando o equilíbrio financeiro e atuarial.

Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
<b>Títulos Públicos</b>	100%	0%	44,5%	60%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	8,0%	75%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%	0,0%	20%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	1,0%	20%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	5,5%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	0%	0,5%	2%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,5%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,0%	1%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	0%	0,0%	10%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	0%	0,5%	10%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	18,5%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0%	0,0%	2%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	9,5%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	0%	1,5%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,0%	5%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%	0,0%	1%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%	0,0%	1%	Art. 9ºA, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%	6,0%	10%	Art. 9ºA, II
Ações - BDR Nível I	10%	0%	4,0%	10%	Art. 9º A, III

A estratégia de diversificação está pautada nos percentuais necessários para saldar as obrigações futuras, o que pode significar, muitas vezes, manter um percentual de recursos maior em investimentos de longo prazo com possibilidade de maiores rentabilidades, porém com maior grau de risco e maior volatilidade.

Como estratégia de alocação, definiu-se na presente política de investimentos a utilização dos estudos de gerenciamento de ativos e passivos (ALM – Asset Liability Management) como sugestão de investimentos dos recursos que compõem sua carteira, ou, que seus recursos sejam distribuídos nos horizontes temporais de curto prazo, assim

*[Handwritten signatures and initials in blue ink are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.]*



considerados os investimentos de renda fixa com prazos médios de até 5 anos; e de longo prazo, compreendendo os investimentos de renda fixa com prazos médios superiores a 5 anos e todos os investimentos de renda variável.

Os investimentos destinados a gestão de caixa não serão considerados para a classificação proposta.

#### 14.1 Estratégias Específicas

Para a alocação dos recursos do RPPS, conforme parâmetros e faixas estabelecidos serão consideradas, para o exercício de 2022, as seguintes estratégias específicas:

- ✓ **Títulos Públicos Federais (Selic):** Propõe-se como estratégia aumentar as alocações, dadas por abertura da curva de taxas de juros, tendo como base os estudos de ALM, definidas pelo Cash Flow Matching, processo de hedge no qual o RPPS combina suas saídas de caixa (ou seja, obrigações financeiras) com suas entradas de caixa ao longo de um determinado horizonte de tempo.
- ✓ **Fundos de Investimento 100% Títulos Públicos Federais:** propõe-se como estratégia a diminuição gradual dos percentuais alocados nesses papéis, dadas a elevação da taxa Selic e imprevisíveis quedas ou elevação de rentabilidade dos mesmos.
- ✓ **Fundos de Investimento em Renda Fixa e Referenciados em Renda Fixa:** propõe-se como estratégia a manutenção da alocação de recursos nesses ativos.
- ✓ **Fundos de Investimento de Renda Fixa:** fundos de investimento de valores disponíveis para fluxo de caixa e aporte de valores novos para futuras análises de alocação. Propõe-se como estratégia a diminuição gradual dos percentuais alocados nesses papéis devido a construção da sede do IPMJ.
- ✓ **Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (Fechado – Cota Sênior):** propõe-se estratégia de manutenção apenas no fundo no qual já foi realizada aplicação.
- ✓ **Fundos de Investimento em Renda Fixa “Crédito Privado”:** propõe-se estratégia de possível alocação inicial, diante do cenário econômico para o exercício de 2022.
- ✓ **Fundos de Índices Referenciados:** propõe-se como estratégia a diminuição e possível resgate total do fundo, tendo em vista que o mesmo, encontra-se negativo, aguardando a rentabilidade estar positiva para conclusão da estratégia.



- ✓ **Fundos de Investimento em Ações:** propõe-se estratégia de manutenção, aproveitamento de rentabilidades setoriais, buscando desconexão com os índices IBOVESPA conforme oportunidades de mercado.
- ✓ **Fundos de Investimento Multimercado (Aberto):** propõe-se estratégia de aumentar a alocação para diversificação da carteira e possibilidade de rentabilidade superior à meta atuarial.
- ✓ **Fundos de Investimento em Participação:** propõe-se a estratégia de manutenção para diversificação da carteira.
- ✓ **Fundos de Investimento no Exterior:** propõe-se estratégia, diante do cenário econômico de pós-pandemia onde a retomada global tem se mostrado muito mais rápida que a retomada no mercado brasileiro para o exercício de 2022.
- ✓ **Fundos de Investimento no Exterior Ações - BDR Nível I:** propõe-se estratégia de aumento de exposição, diante do cenário econômico de pós-pandemia para o exercício de 2022.

## 15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no manual de apreçamento do custodiante.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), além de fazer no dia da compra, a escolha do critério contábil que o



título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição.

## 16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

A gestão do risco envolve a qualidade e consistência dos processos de gestão e esse processo é analisado, sobretudo, no credenciamento da instituição financeira e do fundo de investimento, exigindo-se, conforme o caso, relatórios de *rating* para gestores emitidos por instituições autorizadas e outros documentos comprobatórios de regularidade e funcionamento.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

#### 16.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.



O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	10 %
Renda Variável	25 %

## 16.2 Risco de Crédito

O Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ) utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC (Cotas Sêniores)	X	X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.





Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
<b>PRAZO</b>	-	<b>Longo prazo</b>	<b>Longo prazo</b>
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior as notas indicadas na tabela serão enquadradas na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos ativos de crédito será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.



### 16.3 Risco de Liquidez

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do RPPS. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do RPPS pode gerar um descasamento.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	47%
De 31 dias a 365 dias	0%
Acima de 365 dias	0%

### 16.4 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades de investimentos, será feito por meio:

Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência do Município de Jacareí (IPMJ);

Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.5 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar



da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 16.6 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingência

Estabelece o Inciso VIII do Artigo 4º da Resolução 4.695, sempre que houver um desenquadramento passivo o Comitê de Acompanhamento de Investimentos Financeiros (CAIF) fará uma análise de cada caso para decidir qual a melhor estratégia a ser tomada.

### 16.7 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.



## 17 Considerações Finais

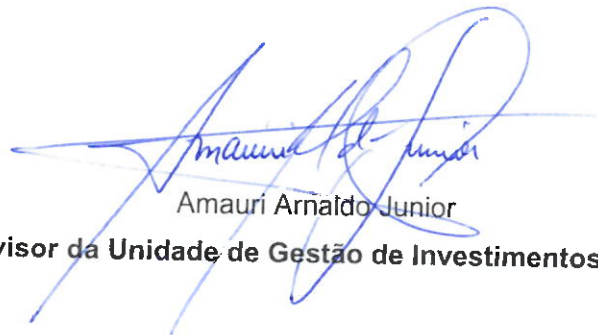
As informações contidas na Política Anual de Investimentos estarão disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua edição, observados os critérios estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

A presente Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada em curto período, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2022.

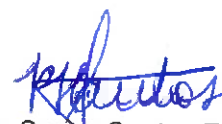
Esta edição da Política Anual de Investimentos estará disponível na página eletrônica institucional do IPMJ.



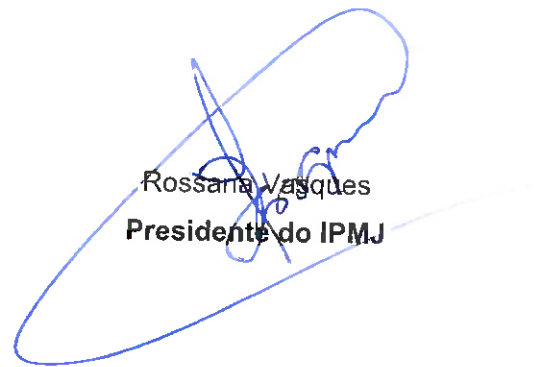
Jacareí, 30 de novembro de 2021.



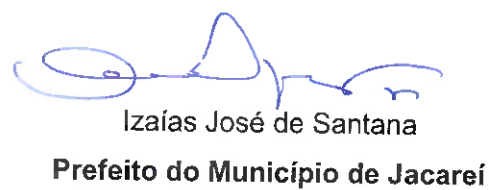
Amauri Arnaldo Junior  
Supervisor da Unidade de Gestão de Investimentos do IPMJ



Renata de Souza Santos Esteves  
Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro do IPMJ



Rossana Vasques  
Presidente do IPMJ

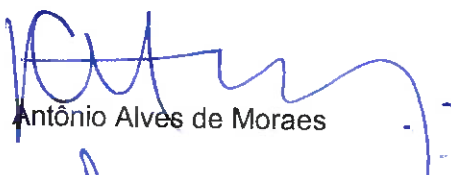


Izaías José de Santana  
Prefeito do Município de Jacareí



APRESENTAÇÃO DA REVISÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS DE 2022 AO  
CONSELHO DELIBERATIVO DO IPMJ

Aos 30 dias do mês de novembro de 2021, a Política Anual de Investimentos para o exercício de 2022 foi apresentada na 323ª Reunião do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí.

  
Antônio Alves de Moraes

  
André Luis Cintra

  
Marianna Biglenisa de Souza Stein Melo

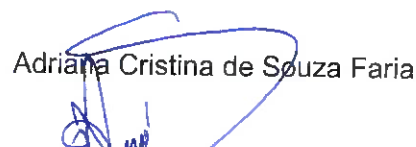
  
Willian Otávio Pereira

  
Edvaldo Ferreira

  
Evandro Paulino de Araújo

  
Danielle de Paula

Danilo Silva Rodrigues

  
Adriana Cristina de Souza Faria

  
José Ricardo Vinhas

  
Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo

  
Rosângela de Oliveira Faria

  
Reynaldo Bueno Prianti Neto

  
Rafaela Carvalho dos Santos

Rosimeire Godoy de Lima